LEI Nº 2560, DE 15 DE MARÇO DE 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$3.000,00 (Três Mil Reais), destinado a contribuição para a Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul, dentro da seguinte dotação:

12 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0009.2.072 – Manutenção da Secretaria
3.3.50.41.00.00.00.00.1000 – Contribuições.....R$3.000,00
TOTAL.....R$3.000,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

12 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0001.2.072 – Manutenção da Secretaria
206 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Out. Serv. Terc.- P. Jurídica.....R$3.000,00
TOTAL.....R$3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de Março de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal